

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16384/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Barbosa e Linhares Contabilidade S/S Ltda – Me. **Objeto:** Prestação dos serviços técnicos especializados de auditoria na prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, em observância a instrução contida 14 do regulamento interno do Conselho Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 57.344,40. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 16392/2017. **Funcional Programática:** 10.122.1014.2189. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Ádamo da Cruz Barbosa.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16473/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Ortosintese Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de autoclave horizontal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 119.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação:** Adesão À Ata de Srp Nº. 10.135/2016/Sms/Instituto Cândida Vargas/Pmjp Decorrente Do Pregão Presencial nº. 10.046/2015/Sms/Instituto Cândida Vargas/Pmjp. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 4490.42. **Fonte de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fabiane de Oliveira Salvador.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16474/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e Diálise Comércio e Importação Ltda – Me. **Objeto:** Aquisição de “soluções saneantes e materiais para hemodiálise” para atender o Centro De Hemodiálise Do Hospital

Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 312.210,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16325/2017/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Bruno Teixeira Galvão.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16478/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e Globo Hospitalar Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** Aquisição de “soluções saneantes e materiais para hemodiálise” para atender o Centro De Hemodiálise Do Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 751.800,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16325/2017/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Vladimir Pereira de Melo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 16480/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Fms/Pmcg e Biosystems Ne Comércio de Produtos Laboratoriais E Hospitais Ltda. **Objeto:** Aquisição de “reagentes laboratoriais” para atender as demandas dos hospitais e Unidades de Pronto Atendimento: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I; Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no município de Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 1.362.040,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16253/2017/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Mário Roberto de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato nº 16482/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Labgene – Laboratório De Citogenética Molecular Ltda - Me. **Objeto:** Contratação para realização de exame de: “Cgh-Array (850k)” com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo Nº. 0814686-11.2016.8.15.0001. Autor: Guilherme Suares Da Costa. **Valor Global:** R\$ 5.600,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16416/2017/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Frassinetti Vasconcelos de Medeiros.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº. 16486/2017/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg e João Vicente Claudino. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua das Juremas, nº. 68, Malvinas, Campina Grande/Pb, para funcionamento da UBSF Juremas. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº. 16435/2017/Fms /Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, alterada e Lei Municipal nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 12.864,00. **Prazo Contratual:** até 30/06/2017. **Funcional Programática:** 10.301.1010.2157. **Elemento de Despesa:** 3390.36. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Décio de Souza Lima Filho.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16487/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Revendedora de Gás do Brasil Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de recargas de botijões e cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender aos hospitais municipais e outros estabelecimentos de saúde integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 526.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de Dezembro de 2017. **Fundamentação:** Adesão à Ata de SRP nº. 2.06.002/2016/Secretaria Municipal de Educação/PMCG decorrente do Pregão Presencial nº. 2.06.040/2016/Secretaria Municipal de Educação/Pmcg. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2175 e 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Charles Wendel Barroso Oliveira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16516/2017/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Echapura Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - Me. **Objeto:** Aquisição de "iloprost 10mcg/2 ml (ventavis)" para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. demanda judicial de “Maria Do Socorro Paula Leite Santos”, conforme Processo Nº 0010243-54.2015.815.0011. **Valor**

**Global:** R\$ 62.219,14. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias.  
**Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16441/2017/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1012.2180. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Domingos Longano Neto.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº 16410/2016/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial nº. 16125/2015/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Carlos André de Alcântara Lima – Me (Callsom). **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de som e iluminação, carro de som tipo mini-trio e tipo kombi, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 18/04/2017). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos André de Alcântara Lima.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 16140/2015/Sms/Pmcg, oriundo da Tomada de Preços nº. 16517/2014. **Partes:** Sms/Pmcg e Santa Luzia Engenharia Ltda. **Objeto Contratual:** Execução das obras e serviços de construção do "Centro de Parto Normal e da UTI Neonatal do Instituto de Saúde Elpído de Almeida (ISEA)", no município de Campina Grande – Pb. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. **Fundamentação:** Artigo 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maxnoá Bezerra Leite.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**Instrumento:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16179/2017. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e A. Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos LTDA. **Objeto:** Aquisição de “medicamentos de atenção básica” para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF’s) do município de Campina Grande/PB. **Fundamentação Legal:** Art. 79, I c/c Art. 77 c/c Art. 78, I da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Presencial nº 16532/2016/SMS/PMCG.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CARVALHO. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada

Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16497/2017	16428/2017	R\$ 142.320,00	Edson Vicente Dias Corrêa
16498/2017	16429/2017	R\$ 142.320,00	Monaliza Conceição Leite
16499/2017	16430/2017	R\$ 142.320,00	Patrícia Narely Cruz Silva
16500/2017	16431/2017	R\$ 204.288,00	Nathalia Nogueira Romariz Barros

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16512/2017	16442/2017	R\$ 123.120,00	Janaína de Medeiros Cirne Pedrosa Toledo

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16315/2017	16268/2017	R\$ 204.288,00	Marcelle Maia Catão
16326/2017	16279/2017	R\$ 102.144,00	Maria do Socorro Pinto Correia Lins
16341/2017	16294/2017	R\$ 122.208,00	Antonio de Sá Barreto Gondim Neto
16403/2017	16387/2017	R\$ 59.280,00	Carla Campos Muniz Medeiros
16501/2017	16432/2017	R\$ 153.216,00	Gian Francisco Macedo de Almeida
16502/2017	16433/2017	R\$ 125.856,00	Maria Cecília de Pontes Jordão Gayoso
16510/2017	16439/2017	R\$ 76.608,00	Valber Thadeu de Vale Vitorino

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2168. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16215/2017	16161/2017	R\$ 125.760,00	Douglas Henrique Santiago de Oliveira
16492/2017	16424/2017	R\$ 164.160,00	Alysson Luiz Belo Pereira de Assis
16493/2017	16425/2017	R\$ 164.160,00	Elinaldo Leite Fernandes
16494/2017	16426/2017	R\$ 183.360,00	Leidson Oliveira Adelino de Lima
16496/2017	16434/2017	R\$ 142.320,00	Antônio Bidô Neto

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2017/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16296/2017	16242/2017	R\$ 204.288,00	Adalberto Cavalcanti de Albuquerque
16489/2017	16421/2017	R\$ 164.160,00	Eduardo Nóbrega Campos
16491/2017	16423/2017	R\$ 204.288,00	Nathalia Nogueira Romariz Barros

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2014/SECOB/PMCG, CONCORRÊNCIA 2.08.001/2014. **PARTES:** SECOB/ LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO DA ALÇA LESTE, INTERLIGANDO A BR-230 À AVENIDA GONÇALVES DIAS, INCLUINDO VIAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1.003.095.94/2013. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE **05/05/2017**, PARA AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE COM FULCRO NO ARTIGO 57 I, §1º E §2º DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE / **JOÃO AZEVEDO FREIRE. DATA DE ASSINATURA:** 02 DE MAIO DE 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE  
(ABRIL/2017)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
752/16	L.A	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DUMOND	RUA. JOSÉ MOISÉS DE MEDEIROS NETO, S/N - SERROTÃO	20/04/17	001/17
1147/17	L.O	RAIA DROGASIL S/A.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 38, SALA 02 - CATOLÉ	03/04/17	014/17
1162/17	RENOV.L.I	LIBERDADE ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL	AV. VICE PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA, 46 - LIBERDADE	17/04/17	008/17
1170/17	L.I	CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	RUA.PROJETADA 1, S/N - ITARARÉ	25/04/17	009/17
1171/17	L.P	CGLOG LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - EPP	IMPLANTAÇÕES DE GALPÕES COMERCIAIS	R.DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, S/N - VELAME	03/04/17	001/17
1175/17	L.P	CIPRESA EMPREEDIMENTOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO	RUA PROF. JOSÉ LOPES DE ANDRADE, S/N, VILA CABRAL.	25/04/17	002/17
1190/17	A.A	CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL	XI FESTIVAL DE FLORES DE HOLAMBRA EM CAMPINA GRANDE A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 17 DE ABRIL DO CORRENTE	PRAÇA DA BANDEIRA	06/04/17	016/17
1191/17	A.A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	LIMPEZA DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	RUA. PROJETADA IV, NA LOCALIDADE DENOMINADA DE ALUÍSIO CAMPOS	11/04/17	017/17
1192/17	L.O	SLAP BOLICHE LTDA	EXPLORAÇÃO DE BOLICHE	RUA. GUILHERMINO BARBOSA, 52- GALPÃO B13 - ESTAÇÃO VELHA	07/04/17	015/17

## PROCESSO Nº 1196/2017

## LICENÇA ÚNICA Nº 001/2017 – RENOVAÇÃO

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

## II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS - UCES.**

CNPJ/CPF: **09.369.414/0001-67**

ENDEREÇO: **RUA PADRE IBIAPINA, 144**

BAIRRO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB**  
ATIVIDADE PRINCIPAL: **CONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMUNITARIUS III, LOCALIZADA NA AV. PLÍNIO LEMOS, S/N - MALVINAS, NESTA CIDADE.**

## III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;

Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº 1196/2017 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**VENCIMENTO: 02/05/2019**

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**LICENÇA ÚNICA Nº 001/2017 – RENOVAÇÃO  
UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS - UCES**

## V – CONDICIONANTES

1. Implantar o empreendimento de acordo com o projeto aprovado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SESUMA, e conforme as Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorização para qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento analisado e aprovado neste órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes, critérios e procedimentos adotados para o Gerenciamento dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA nº 307/2002 e nº 448/2012;
4. Apresentar o Relatório Ambiental Simplificado - RAS, no prazo de 30 dias;
5. Cumprir os parâmetros ambientais vigentes referentes à poluição atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes;

6. Atender as exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;

7. Comunicar a SESUMA a conclusão das etapas de construção do empreendimento para fins de fiscalização;

8. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;

9. Esta Licença e as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos deverão estar disponíveis à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2017 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Julgamento da PROPOSTA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2017, cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com proposta no VALOR de R\$ 61.951,81 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais, oitenta e um centavos).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2017 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.002/2017, cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com proposta no VALOR de R\$ 20.673,73 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e três centavos).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.003/2017 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna

público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.003/2017, cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar a MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 16.587,70 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setenta centavos), e 2º Lugar J. F. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com PROPOSTA no VALOR de R\$ 18.098,66 (dezoito mil, noventa e oito reais, sessenta e seis centavos).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2017 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2017, cujo OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO AMORIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar a MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 58.588,93 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e três centavos), e 2º Lugar J. F. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com PROPOSTA no VALOR de R\$ 69.443,60 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta centavos).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **08:00 horas** do dia **29 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO – MODELO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL CEAI ANTÔNIO MARIZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do EDITAL à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25013/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25013/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de utensílios em geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AURI NUNES CAMBOIM - ME - R\$ 208.592,00.

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2017.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA  
SECRETÁRIA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de utensílios em geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25013/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

08,243,1034,2212 3390,30/000 - 08,244,1018,2199 3390,30/000

- 08,244,1018,2193 3390,30/029 - 08,243,1018,2191

3390,30/029 - 08,244,1019,2204 3390,30/029 -

08,244,1018,2198 3390,30/029 - 02,244,1021,2213 3390,30/000

- 08,244,1019,2205 3390,30/029 - 08,244,1018,2195

3390,30/029 - 08,243,1018,2192 3390,30/029 -

04,122,2001,2214 3390,30/000 - 08,244,1018,2196 3390,30/000

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e:

CT Nº 25063/2017 - 02.05.17 - AURI NUNES CAMBOIM - ME - R\$ 208.592,00

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25015/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 25015/2017 Tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos (alhambrado, cadeiras e mesas plásticas, grid em alumínio, palcos, tendas, pavilhão, gerador, iluminação, sistema de som) para atender mobilizações e divulgação das ações promovidas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** para o dia **18 de Maio de 2017 às 14:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Silva Jardim, 427 - Alto Branco - Campina Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2017.

AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSOS DE 18 A 28 DE ABRIL DE 2017

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.162-16	Ana Paula Cavalcanti	4402	Incorporação da gratificação GNT	SAD	deferido

00.758-17	Maria de Lourdes da Costa	7484	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.176-17	José Carlos da Costa	342	Licença Prêmio	SEFIN	Indeferido
02.755-16	Sandra Sousa Bandeira	11613	Incorporação da gratificação	SAD	Deferido
02.064-16	Livia Sales Cirilo	12292	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.780-16	Michelle Rocha Diniz	25457	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.320-16	Alberto Gonçalves Santos	4464	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.466-16	Ana Kristina Bezerra de Menezes	8343	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.377-16	Maria Aparecida Barros de Azevedo	9353	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.299-16	Pollyana Lucena Soares	6156	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.615-16	Debora Curvelo de Farias	13998	Implantação de Insalubridade	SESM	deferido
01.699-16	Lucia Dalva Dias de Melo	3742	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
01.665-16	Glorineide Barbosa de Aguiar	3735	Implantação de Insalubridade	SESM	deferido
02.124-16	Lizandra Gomes Alves	3062	Implantação de Insalubridade	SESM	Deferido
00.357-17	Maria Dalva Silva	13480	Implantação da GAE	SEDUC	Indeferido
00.566-17	Lindberg Patricio França Genuino	12384	Implantação da GAE	SEDUC	Indeferido
03.376-16	Gilene Barbosa Pequeno	9326	Retroativo da GED	SEDUC	Deferido
00.694-17	Edilson Cavalcante Santos	14220	Reimplantação da GNT	SESM	Deferido
00.920-17	Vera Lucia Silva	11581	Implantar a Insalubridade	SESM	Indeferido
02.902-17	George Rocha Rodrigues	14033	Redução de Carga Horária	SESM	Deferido
00.609-17	Giovanna Cordeiro B. de Melo	14078	Redução de Carga Horária	SESM	Deferido
00.780-17	Georgina Marlla de Paiva Silva	20284	Quinquênio	SEDUC	Deferido
00.934-17	Andreza Almeida Barros	20309	Quinquênio	SEDUC	Deferido
00.911-17	Adriana Avelino de Souza	20300	Quinquênio	SEDUC	Deferido
00.894-17	Djalton de Lima Barbosa	9641	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.720-17	Risomar Marques Moreira	10539	Implantação da GED	SEDUC	Indeferido
03.227-16	Agna Frassinete de Souza Nunes	3247	Implantação da GED	SEDUC	Indeferido
00.626-17	Dissonia Ferreira de Araújo	2923	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.359-17	Irandy Francisca Isidoro Moura	13924	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.747-17	Cilene Matias da Silva	14135	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.635-17	Jussara Caetano de Andrade	13947	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.761-17	Morgana Maria Ribeiro dos Passos	10900	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.791-17	Tâmara de Oliveira Silva	5545	Remoção para outra Secretaria	SECULT	deferido
00.883-17	Mikaelle Oliveira Santos	5693	Prorrogação da licença	SESM	Indeferido
00.872-17	Juracy Lemos	9891	Incorporação de Gratificação	SAD	Indeferido
00.828-17	Nivaldo da Siva	9638	incorporar insalubridade /H.Extras	SESUMA	Indeferido
02.812-17	Severino Policarpo Neto	24953	pagto de terço de férias	SESUMA	Indeferido
00.795-17	Jose Manuel Rodrigues	7898	Incorporação de horas extras	SESUMA	Indeferido
02.319-15	Mara Lirian Cabral Guimarães	11033	terço de férias	SEDUC	Indeferido
00.825-17	Ademar Tavares de Lira	7452	incorporar insalubridade /H.Extras	SESUMA	Indeferido

Campina Grande, 28 de abril de 2017.

  
MARIA JOSÉ DO CARMO  
DRH/SAD

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2017

Aos 27 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Agência Municipal de Desenvolvimento

de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00009/2017 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de materiais/equipamentos permanentes de informática (notebook e impressora e outros) e materiais de consumo de informática, destinados a manutenção e conservação dos equipamentos em uso na Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 03.107.781/0001-06.

<b>VENCEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
<b>ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PB</b>						
TELEFONE: (83) 3343-5800 – (83) 98644-8864						
<b>SIGNATARIO: MANOEL DIAS DE ALMEIDA</b> CPF: 468.442.284-49 RG: 1328789 SSP/PB <b>ENDEREÇO: RUA JOSELITA REIS BRASILEIRO, 475, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE - PB</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	PASTA TERMICA, latinha com 15g, uso em Componentes eletrônicos em dissipadores de calor	IMPLAST	UND	15	9,50	142,50
13	CAIXA DE SOM, Potencia: 3W RMS - Frequência de resposta: 60khz ~20khz - Conector de áudio: 3.5mm (P2) - Relação sinal Ruído: >45db - Botões: volume liga/desliga - Alimentação: USB 5V - Alto falantes magneticamente protegidos, Par	MULTILAS	UND	10	24,00	240,00
24	NOTEBOOK: Configurações mínimas: Processador com pelo menos 2 núcleos físicos ("Cores"), com clock base de 1,8 GHz pelo menos, com cache mínimo de 3MB, tecnologia de fabricação de 22nm ou menor, com suporte às tecnologias de 64bits e turbo-boost, chegando este último a 2,7 GHz ou mais; Memória RAM de 4,0 (quatro) GB, velocidade de 1333 MHz do tipo DDR3 ou superior; Tela de 14" (catorze polegadas) ou maior com retro-iluminação a LED, com resolução HD (1366x768) ou superior; Unidade de disco rígido de, no mínimo, 500 GB (quinhentos gigabytes) com tecnologia SATA3 ou superior e velocidade de rotação	LENOVO	UND	6	2.300,00	13.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.252,50</b>

	igual ou superior a 5400 rpm, com pelo menos 8MB de cache; Unidade óptica de leitura e gravação DVD +/- RW e CD-RW com velocidade mínima de 8x, dual-layer; Unidade de leitura de cartões de memória digital 2-em-1 para os cartões: Secure Digital (SD), MultiMedia Cards (MMC), pelo menos; Interface para redes sem fio para os padrões WiFi b/g/n, pelo menos; Interface de rede Ethernet 10/100 Mbps (Fast Ethernet) ou superior; Teclado em português do Brasil (ABNT2); Touchpad com botões esquerdo e direito; Webcam integrada com resolução 720p (HD); Pelo menos 3 portas USB livres, sendo pelo menos uma do tipo USB 3.0; Bateria com pelo menos 4 células e autonomia de 2h ou mais, em utilização normal, acompanhada de fonte de alimentação com tensão automática no intervalo 100-240V e cabos; Sistema Operacional Windows 10, 64 bits, Português; Garantia de pelo menos 1 (um) ano do fabricante. Modelos de Referência: Notebook Asus VivoBook S451LA, Notebook Z40-70-6BR Lenovo, Notebook Lenovo G50-80 ou Notebook Lenovo G40-80					
25	IMPRESSORA A LASER, Configurações mínimas: Impressão monocromática, resolução de impressão de 2400x6000 dpi, Velocidade de impressão até 20ppm. Conectividade Wi-Fi Conexões USB. Itens inclusos: 01 impressora, 01 tonner, 01 CD ROM, Manual do usuário.	BROTHER	UND	2	850,00	1.700,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA 3 em 1 - Impressora, Copiadora e Scanner: Configuração mínima: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Impressão Duplex: Manua Cada garrafa de tinta de 70ml tem rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade. Modelo de referência: EPSON ECOTANK L375	EPSON	UND	2	1.185,00	2.370,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.252,50</b>

**VENCEDOR: SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ: 09.004.901/0001-26

ENDEREÇO: RUA DR CHATEAUBRIAND, 194, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PB						
TELEFONE: (83) 3322-2037						
SIGNATÁRIO: EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO						
CPF: 355.218.304-30						
RG: 1081602 SSP/SE						
ENDEREÇO: RUA DR CHATEAUBRIAND, 193, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PB						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁLCOOL ISOPROPILOCO, pureza: 99,5 PER, peso molecular: 60,10 mol, ponto de ebulição: 81 a 83°C. Embalagem plástica de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa rosqueada. Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. Com amostra.	IMPLAST EC	LT	8	40,00	320,00
2	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, para circuitos eletrônicos, frasco de 300ml.	WHITE LUB	UND	5	17,50	87,50
3	ALICATE CLIPDOR, RJ 45, cabo UTP (rede)	MULTITTO C	UND	2	37,00	74,00
4	LUIVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M - c/100un, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem devesa constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS.	DESCARP ACK	CX	4	37,00	148,00
5	Cabo Lan UTP 5e	PRISMIAN	CX	6	290,00	1.740,00
6	Conector RJ 45	MULTITTO C	UND	100	0,50	50,00
8	DVD gravável, capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, padrão DVD-R	MULTILASER	UND	50	0,94	47,00
9	MOUSE OPTICO USB	MULTILASER	UND	8	11,50	92,00
10	TECLADO USB	MULTILASER	UND	5	26,50	132,50
11	PEN DRIVE, Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	MULTILASER	UND	20	24,50	490,00
12	PEN DRIVE, Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux.	MULTILASER	UND	20	37,50	750,00
14	TOONER PARA IMPRESSORA Samsung D101	SANSUNG	UND	2	295,00	590,00
15	CARTUCHO HP 662 Preto	HP BRASIL	UND	4	43,00	172,00

16	TOONER PARA IMPRESSORA HP 12A	HP BRASIL	UND	4	295,00	1.180,00
17	CARTUCHO HP 662 Colorido	HP BRASIL	UND	4	43,00	172,00
18	CARTUCHO HP 122 Preto	HP BRASIL	UND	4	49,00	196,00
19	CARTUCHO HP 122 Colorido	HP BRASIL	UND	4	60,00	240,00
20	CARTUCHO HP 60 Preto	HP BRASIL	UND	4	87,00	348,00
21	CARTUCHO HP 60 Colorido	HP BRASIL	UND	4	102,00	408,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.237,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial SRP nº 00009/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 00009/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.  
Item(s): 7 - 13 - 24 - 25 - 26.  
Valor: R\$ 18.252,50.

- SUPRIMAIAS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.  
Valor: R\$ 7.237,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 27 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE 40 MESAS E 170 CADEIRAS EM POLIPROPILENO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **TRAMONTINA DELTA S/A - R\$ 6.976,60.**

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 - Centro - Campina Grande - PB, às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (móveis e utensílios elétricos). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com) até 24h antes do início do referido Pregão, ou retirado das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande - PB, 03 de Maio de 2017.

**GABRIEL DANTAS VILAR**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.01.006/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **08.993.917/0001-46**, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, o Sr. **MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF** sob o Nº **549.598.614-87** e portador de **RG** Nº **1.070.226 SSP/PB** e domiciliado a Rua Moisés Misael de Paula Nº 90, Bairro Catolé, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.001/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o GABINETE DO PREFEITO, como ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:**

**a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;**

**c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;**

**d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;**

**e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos

estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de **"HABILITAÇÃO"** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

RAZÃO SOCIAL	MOZART DE ARAÚJO SANTOS - EPP
CNPJ	Nº 14.124.138/0001-07
ENDEREÇO	RUA EDITE CABRAL DE VASCONCELOS, Nº 284, CENTRO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.382-000
TELEFONE/E-MAIL	(83) 9999-9999

NOME DO SIGNATÁRIO	MOZART DE ARAÚJO SANTOS	
	CPF Nº 065.434.814-63	RG Nº 2.843.068 SSP/PB
	RUA EDITE CABRAL DE VASCONCELOS, Nº 284, CENTRO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.382-000	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	TENDA MODELO PARAQUEDAS, MEDINDO 5x5 METROS COM 2M DE ALTURA, ARAMAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, ACABAMENTO SILICINADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADOS, ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO MIG, COBERTURA EM LONA NIGHT IND DAY	UND	30	METALMI X	3.900,00

TOTAL	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
-------	---

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	STUDIO NIGHT EIRELI - ME		
CNPJ	Nº 24.395.873/0001-09		
ENDEREÇO	RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº 14, LOTEAMENTO BONFIM II BAIRRO BONFIM MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 53.637-205		
TELEFONE/E-MAIL	(81) 3545-1501 E-MAIL: studionighteireli@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	GERENALDO FAUSTINO GOMES		RG Nº 3.021.743 SSP/PE
	CPF Nº 499.757.904-10	RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº 14, LOTEAMENTO BONFIM II BAIRRO BONFIM MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO CEP: 53.637-205	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	PALCO, MEDINDO 5x3 METROS COM 0,50M DE ALTURA, ARAMAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM POLIESTER, ACABAMENTO SILICINADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PINOS E PARAFUSOS ZINCADOS, ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO MIG, O PISO É TODO EM TUBO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO COM MADEIRA DE 25MM, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	UND	15	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	8.990,00

TOTAL	R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
-------	---

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste o “ATESTADO” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 2.01.001/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**GERENALDO FAUSTINO GOMES**  
**STUDIO NIGHT EIRELI - ME.**  
FORNECEDOR

**MOZART DE ARAÚJO SANTOS**  
**MOZART DE ARAÚJO SANTOS - EPP.**  
FORNECEDOR

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.003/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 09 de junho de 2017, Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES DO DISTRITO DE GALANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.019/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.019/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.019/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2017**, às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.009/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.009/2017  
AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.009/2017**, realizado às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2017, que tem como **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PROINSA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO  
PREGOEIRO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2017  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.002/2017, cujo **OBJETO É PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO JORNAL "A UNIÃO"**, em favor de **A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.518.579/0001-41, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.014/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.014/2017  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.014/2017** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **BRASTRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.793.521/0001-05 com **Valor Total de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**; **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**; **ITEM 3: Valor Unitário R\$**

**350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**; **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)**, totalizando **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.901.771/0009-20, com **Valor Total de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)**, vencedora do **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, totalizando **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**; **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**; e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.707/0001-90, com **Valor Total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil, duzentos reais)**, vencedora do **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 4,30 (quatro reais, trinta centavos)**, totalizando **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)** e **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 4,90 (quatro reais, noventa centavos)**, totalizando **R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais)**. O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 981.200,00 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos reais)**.

Campina Grande, 03 de maio de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.001/2017  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Agricultura, Ratifico a **Dispensa de Licitação Nº 2.11.001/2017**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **ARYANE LUNA AUCTUS ALMEIDA HENRIQUES - ME**, CNPJ sob Nº 17.642.664/0001-57, no valor de **R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.006/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.006/2017  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.11.006/2017** cujo **OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.035.769/0001-70, com **Valor Total de R\$ 10.662,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, vencedora do **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**,

totalizando R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 28,50 (vinte e oito reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), totalizando R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) e **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.318.707/0001-90, com Valor Total de R\$ 5.913,00 (cinco mil, novecentos e treze reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 98,00 (noventa e oito reais), totalizando R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 120,00 (cento vinte reais); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e **ITEM 17:** Valor Unitário R\$ 7,80 (sete reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

FABIO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.08.001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017  
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.08.001/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO AÉREO COM VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO) EM ÁREA URBANA, NO CANAL DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.902.365/0001-04, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.006/2016/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E LANÇAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 57, II, §1º E §2º, LEI Nº 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MARIA JOSE DA SILVA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE MAIO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, professora, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.007/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

---

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

**a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

**d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

**e.** Enviar, no prazo máximo de **5(cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

---

**5.1. O FORNECEDOR** obriga-se a:

**a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **5(cinco)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

**b.** Informar, no prazo máximo de **5( cinco )** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

**d.** O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5(cinco)** dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**h.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**i.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	FREDERICO DE BRITO LIRA – ME.		
CNPJ	Nº 10.564.673/0001-28		
ENDEREÇO	AVENIDA MANOEL TAVARES, Nº 1135, BAIRRO ALTO BRANCO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.401-490		
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3322-2377 E-MAIL: saopedrocomercial@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	FREDERICO DE BRITO LIRA		
	CPF Nº 215.736.974-00	RG Nº 3.827.333 SSDS/PB	
	AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ CELINO FILHO, Nº 35, APARTAMENTO 17 BAIRRO MIRANTE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.407-664		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
16	CERA LIQUIDA INCOLOR DE 1 LITRO EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME E ÁGUA, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	7.000	POLIFLOR	4,18

TOTAL	R\$ 29.260,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais).
-------	---

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.
CNPJ	Nº 07.324.070/0001-44

ENDEREÇO	RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 126, BAIRRO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.107-630	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3321-8067 EMAIL: oliveiraaulalio@yahoo.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO	
	CPF Nº 572.099.954-04	RG Nº 1.007.870 SSP/PB
	RUA SANTA FILOMENA, Nº 116, BAIRRO LIBERDADE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.414-020	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO- 92,8º INPM USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 01 LITRO. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	5.000	PILARES	14,50
19	DESINFETANTE- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. CLORITO DIALQUIL DIMETRIL BENSIL HAMÔNIO, FORMOLDEIDO TENSÓATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE ESSÊNCIA E VEICULO, PRINCÍPIO ATIVO 12,5% CONCENTRAÇÃO 1 P/100. EMBALAGENS DE 02 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	10.000	GUARANI	3,44
20	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS. COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UND	10.000	SOLIMP	3,55
34	PAPEL TOALHA BRANCO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO COM 1000 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO MÍNIMA 21 X 23 CM. NBR 154647, 14966, 15010 E 154647.	UND	3.000	CAPRICCE	15,07
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO- 20 LITROS AZUL OU TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10.000	EMPLASTIL	14,30

TOTAL	R\$ 330.610,00 (trezentos e trinta mil, seiscentos e dez reais).
-------	--

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP
CNPJ	Nº 23.821.927/0001-98
ENDEREÇO	RUA QUEBRA QUILOS, Nº 66, CENTRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-208
TELEFONE/E-MAIL	(83) 98829-8531
NOME DO SIGNATÁRIO	ROSILDO DE LIMA SILVA

CPF Nº 066.348.534-79	RG Nº 3.008.884 – SSP/PB
RUA EULALIA DA SILVA ZECA, Nº 243, CENTRO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.120-000	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO, EM 70% (63,3° INPM, 70°GL), INDICADO PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA.	UND	5.000	BRILUX	4,96
3	BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	5,21
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	8,77
5	BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	13,04
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	6,54
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	10,30
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	800	ARKPLASTI	29,25
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ARKPLASTI	32,57
10	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, GRISADO, COM TAMPA, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	1.000	ARKPLASTI	10,30
11	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, GRISADO, COM TAMPA, EXTRA FORTE, COM	UND	1.500	ARKPLASTI	28,07

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.				
12	CESTÃO COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS EXTRA FORTE.	UND	500	ARKPLASTI	6,50
13	CESTÃO TELADO COM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS EXTRA FORTE.	UND	200	ARKPLASTI	62,27
14	CESTO TELADO PLÁSTICO PEQUENO(LIXO), PARA PAPEL, EXTRA FORTE.	UND	2.000	ARKPLASTI	4,12
15	CESTO PARA BANHEIRO COM PEDAL E TAMPA PLÁSTICA NA COR BRANCA REFORÇADO TAMANHO MÍNIMO DE 5 LITOS.	UND	2.000	PLASMONTE	25,05
17	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA CRISTAL PARCOTE COM 50 UNIDADES. COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM.	PACOTE	2.500	PRAFESTA	3,74
18	CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE COM 10 METROS.	UND	2.000	SUPERCORDA	1,68
21	ESCOVA PARA ROUPAS COM CERDAS DE NYLON MACIA E CABO DE PLÁSTICO	UND	2.000	CONDOR	4,75
22	ESTOPA BRANCA DE ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE (PARA POLIMENTO DE CARRO) UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÓLEO, GRAXA E LIMPEZA GERAL, PACOTE UM QUILO.	PACOTE	2.000	ALGRIM	11,84
23	FRANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO 30x40 CM.	UND	4.500	MAXLIMP	4,34
24	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MAÇO COM 10 CAIXAS	MAÇO	2.500	CAVALO VERMELHO	2,60
25	GARRAFA TÉRMICA ROLHA CORTA-GOTA EM POLIPROPILENO ALÇA ACOPLADA AO CORPO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1LITRO.	UND	200	BUNITERMI	51,80
26	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	3.000	PRAFESTA	2,85
27	GUARDANAPO 22x20CM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000	SOLIS	0,75
28	INSETICIDA AEROSSOL EMBALAGEM DE 300 ML, COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS. USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL/ECOLÓGICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 02 ANOS E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO.	UND	2.000	BAYGON	11,67

29	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 01 LITRO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LITRO	2.500	BRILHO X	10,85
31	LUSTRA MÓVEIS- EMBALAGEM DE 200 ML. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.500	PERA-ROSA	4,32
32	LUIVA FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, M, POSSUINDO EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS, COM TRATAMENTO BACTERECIDA E FUNGICIDA, COM REVESTIMENTO INTERNA SILVER, CLORINADAS. USO PROFISSIONAL NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COZINHA INDUSTRIAL. COR BRANCA E AZUL. ABNT NBR 13.393.	UND	4.000	LATEX	6,62
33	PÁ PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 60(SESSENTA) CENTIMETROS.	UND	1.000	DA BELA	4,43
35	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. TAMANHO MÍNIMO DE 65x45 CM.	UND	8.000	DO LAR	3,63
36	PANO MULTIUSO ABSORVENTE, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM SUA EMBALAGEM.	PACOTE	800	USUFACIAL	6,23
37	PASTILHA SANITÁRIA DE 25 G. DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM EM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRADÁVEIS, FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS	UND	2.000	DESOFLOR	1,23
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML. LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML	UND	5.000	BRILHO TEX	3,98
39	PRATO DESCARTÁVEL RASO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	3.000	TOTAL PLÁSTICO	1,83
40	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	5.000	TOTAL PLÁSTICO	1,11
41	PRATO DESCARTÁVEL RASO JANTAR PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	3.000	ULTRA	1,73
42	PRENDEDOR DE ROUPA (PLÁSTICO) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2.000	BL	2,67
43	QUEROSENE DE 1L EMBALAGEM DE VIDRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	LITRO	500	SOLIMP	4,13

	IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
45	SABÃO EM BARRA DE COCO EM TABLETE (01 KG). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	2.000	NOBRE	12,82
48	SABONETE LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE (FLORAL OU ERVA-DOCE) PH NEUTRO (7,0 A 8,0) VISCOSO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, APROVADO PELA ANVISA, EM EMBALAGEM TIPO GALÃO DE 5 LITROS.	UND	100	PLEMIX	15,17
51	SACOLA COM ALÇA DE PLÁSTICO REFORÇADO E RECICLADO DE 100 LITROS NA COR PRETA / VERDE (EMBALAGEM)	UND	300	SACOLITA	15,35
53	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UND	2.500	MUNDIAL	4,98
57	VASSOURA DE NYLON PARA BANHEIRO COM DEPÓSITO CABO EM PLÁSTICO QUALIDADE	UND	1.000	LIMPAMANIA	8,12

TOTAL	R\$ 530.470,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais).
-------	---

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.007/2017**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO**

**PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FREDERICO DE BRITO LIRA**  
**FREDERICO DE BRITO LIRA – ME**  
FORNECEDOR

**ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO**  
**OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. -**  
**ME.**  
FORNECEDOR

**ROSILDO DE LIMA SILVA**  
**ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.**  
FORNECEDOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.054/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA AS UNDADES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 72.640,00** (Setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.14.020/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/015 /050 /GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Francisco Barboza da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.055/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **COMÉRCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA. - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA AS UNDADES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 2.637,50** (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.14.020/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30 /001 /015 /050 /GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Manoel Gentil de Andrade. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.056/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA AS UNDADES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 135.342,50** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.14.020/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30 /001 /015 /050 /GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Ana Leticia Rodrigues Oliveira Eulálio. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.057/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **AYRES & QUEIROZ LTDA - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA AS UNDADES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 14.037,50** (Quatorze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.14.020/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/12.361.1016.2050/3390.30/001/015 /050 /GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Genival Aires de Queiroz Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>
---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.001/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.001/2017 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM DE EVENTOS – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 014568/2016SICONV, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **HERCÍLIO PEDRO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.253.747/0001-75, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), totalizando R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); ITEM 2: Valor Unitário R\$ 299,30 (duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 897,90 (oitocentos e noventa e sete reais, noventa centavos); ITEM 3: Valor Unitário R\$ 99,50 (noventa e nove reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.487,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais); ITEM 5: Valor Unitário R\$ 4.998,50 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 24.992,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos); ITEM 6: Valor Unitário R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 7,20 (sete reais, vinte centavos), totalizando R\$ 62.532,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais); ITEM 8: Valor Unitário R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), totalizando R\$ 17.711,00 (dezessete mil, setecentos e onze reais); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); ITEM 10: Valor Unitário R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalizando R\$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 49,00 (quarenta e nove

reais), totalizando R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), totalizando R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais) e **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de R\$ 147.762,90 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais, noventa centavos).

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00009/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, por um período de 12 (doze) meses; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA - A UNIAO - R\$ 50.400,00.**

Campina Grande - PB, 18 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 04.122.2001.2154 Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00039/2017 - 18.04.17 - **A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA - A UNIAO - R\$ 50.400,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do

Chamamento Público Nº. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA

CLÍNICOS	
PROFISSIONAL	CPF
1	RAFAELA DANTAS PEREIRA 011.870.385-47

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame.

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA

OBSTETRA	
PROFISSIONAL	CPF
1	RAIMUNDO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO 395.659.984-53

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 176/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **ANTÔNIO SEVERINO TENÓRIO**, mat. 1633, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 24 de abril até 23 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 177/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar **JANAÍNA KELLY SOUSA DE ARAÚJO SANTOS**, funcionária da Prefeitura Municipal de Araruna-PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 178/2017**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**R E S O L V E**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **LENILZA GUERRA GOUVEIA**, mat. 7808, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 179/2017**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Incorporar o decênio** correspondente a licença prêmio não gozada, **relativo ao período de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1996**, ao tempo de serviço do(a) servidor(a) **HELIOMAR DE SOUSA BARBOSA**, mat. 7514, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme solicitação contida no processo nº 00.856-17, datado de 05/04/2017.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 180/2017**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Remover o(a) servidor(a) **SERGIA RODRIGUES DA SILVA**, mat. 9419, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

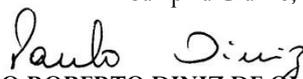
**PORTARIA Nº 183/2017**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Remover o(a) servidor(a) **MARISTELA COUTINHO DE MORAIS**, mat. 10067, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

  
**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.03.004/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA EDITORA LTDA - ME**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES DO JORNAL CORREIO DA PARAÍBA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 125.640,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2030/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Eribaldo José Soares do Couto. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.01.014/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 118.550,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.004/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2018/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ludgerio Pereira Neto e Antonio Eriberto Oliveira de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2017.

**MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.031/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP**.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PARQUE DO POVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 24.346,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.017/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.041/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. OBJETO:** FORNECIMENTO DE REMANUFATURA E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 49.545,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.02.005/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.02.001/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2139/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 00002/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA, CNPJ 01.106.085/0001-50. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de Combustível (GOSOLINA COMUM). **VALOR:** R\$ 23.968,67 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 Elemento de despesa.: 33.9030.99. **SIGNATÁRIO:** Hussein Ramadan Moura. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 00003/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de

Campina Grande e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, CNPJ 01.091.310/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de materiais de construção, elétricos, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos e eletrônicos, hidráulicos e sanitários para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto a manutenção de prédios públicos sob sua administração. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial SRP nº 00006/2017. **DOTAÇÃO:** 04.010 3390.30.000 Material de consumo. **SIGNATÁRIO:** Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 - Centro - Campina Grande - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com) até 24h antes do início do referido Pregão, ou retirado das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande - PB, 04 de Maio de 2017.

**GABRIEL DANTAS VILAR**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2017, que objetiva: CONSTITUIR OBJETO DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS E O ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIÇÃO / INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PÚBLICO OU PRIVADO - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO À STTP. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO CREDENCIADO DEVERÁ ATUAR EM CONJUNTO COM A STTP E INSTITUIÇÕES DE ENSINO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Centro de integração Empresa Escola - R\$ 193.320,00.

Campina Grande - PB, 02 de Maio de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS E O ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIÇÃO / INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PÚBLICO OU PRIVADO - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO À STTP. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO CREDENCIADO DEVERÁ ATUAR EM CONJUNTO COM A STTP E INSTITUIÇÕES DE ENSINO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01 122 2001 2154 Ações Administrativas da STTP 33.90.39 99 000 Outros Serviços - Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00040/2017 - 02.05.17 - Centro de integração Empresa Escola - R\$ 193.320,00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 016/2017/STTP **PARTES:** STTP/ AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DE VALOR / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 451 1029 2153/3390.39/000 **VALOR:** o valor mensal original do contrato foi alterado de R\$ R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil Reais), para R\$ 43.750,00(quarenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais) com acréscimo de 25%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO E GERSON ANTONIO COSTA SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2017.

FELIX ARAUJO NETO  
SUPERINTENDENTE - STTP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 031/2016/STTP **PARTES:** STTP/ LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. art. 57, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO E MARIA BERNADETE BATISTA ALVES **DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2017.

FELIX ARAUJO NETO  
SUPERINTENDENTE - STTP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **29 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada

por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO, DEPÓSITO, COPA, OSSÁRIO, BANHEIRO FEMININO E BANHEIRO MASCULINO, NO CEMITÉRIO DA VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 04 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.002/2017**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 horas** do dia **30 de maio de 2017**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 04 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16503/2017/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Rainha Publicidade e Propaganda Ltda - Me. **Objeto:** Monitoração de Sites e Clipagem Eletrônica de Jornais do Estado da Paraíba a serem executados pelo período de 90 (noventa) dias. **Valor Global:** R\$ 7.000,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16440/2017/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2190. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José de Arimatea Souza.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16504/2017/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Paulina Izabel Cordeiro De Lima Silva – Me (Planet Car Locadora De Veículos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no transporte de passageiros "tipo van. **Valor Global:** R\$ 126.400,00. **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16414/2017/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional**

**Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Márcio Manoel De Brito Silva.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16505/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Safe Suporte A Vida e Comércio Internacional Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento médico hospitalar. **Valor Global:** R\$ 110.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2017. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Registro De Preços/Hospital Agamenon Magalhães/Ses/Pe decorrente do Pregão Eletrônico N°. 70/2016/Hospital Agamenon Magalhães/Ses/Pe, Leis N° 8.666/93 E N° 10.520/02, Alteradas. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fonte De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Felipe Andrade Gama de Oliveira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16488/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Imprensa Nacional. **Objeto:** Prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, até 31 de dezembro de 2017, conforme estabelecido no decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com as portarias nº 268, de 5/10/2009 e portaria nº 283, de 23/12/2013. **Valor Global:** R\$ 270.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2017. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16418/2017. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2190. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alexandre Miranda Machado.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16514/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de: "filme upp para ultrasson e papel para ecg", para atender as unidades: Instituto Elpidio de Almeida e Policlínicas, em Caráter Emergencial. **Valor Global:** R\$ 24.240,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16436/2017/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16515/2017/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Moderna Locação e Empreendimentos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto. **Valor Global:** R\$ 169.800,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 2.06.009/2016/Secretaria Municipal De Educação/Pmcg Decorrente Do Pregão Presencial nº. 2.06.011/2016/Secretaria Municipal De Educação/Pmcg, Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcional Programática:** 10.301.1010.2157 e 10.302.1011.2178. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Eriberto Oliveira De Mendonça.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 16516/2014/Sms/Pmcg, oriundo da Tomada de Preços nº. 16392/2014. **Partes:** Sms/Pmcg e Painel Construtora Comércio e Representações Ltda. **Objeto Contratual:** Execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, Galante IV, no Distrito de Galante em Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 300 (trezentos) dias. **Fundamentação:** Art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marcos Aurélio da Silva Aires.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSOS DE 02 A 05 DE MAIO DE 2017

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.964-17	Maria da Conceição B da Silva	3650	2º Quinquênio	SESM	Deferido
00.978-17	Célia Guimarães	20206	Implantação de Quinquênio	SEDUC	Deferido
00.981-17	Márcia Lourenço Barbosa Candido	3121	Implantação de Quinquênio	SESM	Deferido
00.781-17	Manoel Assis de Oliveira	8106	incorporação de Horas Extras	SESUMA	Indeferido
00.977-17	Maria Gloriete da Silva Paulo	9965	Licença prêmio	SESM	Indeferido
00.961-17	Maria de Lima Silva Diniz	3127	Licença prêmio	SESM	Indeferido
00.974-17	Genísia Epifânio Bezerra de paula	20233	Quinquênio	SEDUC	Deferido

Campina Grande, 05 de maio de 2017.

  
**MARIA JOSÉ DO CARMO**  
DRH/SAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 154/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Indicar** a servidora **Florineide da Silva Medeiros, matrícula 10486**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFDE-2** da **Escola Municipal Paulo Freire**, retroativo ao período de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2017/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO “IX Edição do TROFÉU GONZAGÃO”, NO DIA 10 DE MAIO DE 2017, EM CAMPINA GRANDE/PB, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTES:** SEDE/PMCG E INSTITUTO INERCULTURAL BRASIL - INBRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2072; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALBERTO LEITE E RILÁVIA SAYONARA DE CASTRO CARDOSO.

**LUIZ ALBERTO LEITE**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE**

**COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – COMEA**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO
LAVADORA JACTO	
MOTOSERRA	STIHL MS 381
MOTOSERRA	STIHL MS 381
CAMERA FOTOGRAFICA	GE-A-735-7 MEGAPIXEL
CAMERA FOTOGRAFICA	GE-A-735-7 MEGAPIXEL
NOTEBOOK HP 450	HP 450
DECIBELIMET5RO LEQ DIGITAL	ITDEC 4080
MOTOSERRA	STIHL MS 310
MOTOSERRA	STIHL MS 310
MOTOSERRA	STIHL MS170
COMPUTADOR	SONY DX 140
COMPUTADOR	DESK TOP COM PROCESSADOR
PROJETOR	SONY DX 140
COMPUTADOR	DESK TOP COM PROCESSADOR
MOTOSERRA	STIHL MS170
MOTOSERRA	STIHL MS 310
ROÇADEIRA	STHIL
ROÇADEIRA	STHIL
IMPRESSORA MULTIUSO	IPSON ETREX 10

FUNCIONAL	
GPS	GARMIN ETREX 10
MOTOSERRA	STIHL MS170
CAMERA FOTOGRAFICA	SONY DSC W610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

**RENOVAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA E DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL RIVANILDO SANDRO ARCO VERDE LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO CAVALCANTE ARRUDA S/Nº ZONA URBANA EM CAMPINA GRANDE PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº61 /2017, exarado no Processo nº 244/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil/Pré-Escola e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rivanildo Sandro Arco Verde, Localizada na rua Senador João Cavalcante S/N, Zona Urbana em Campina Grande PB.

**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 05 de abril /2017.

  
**MARGARETH MARIA DE MELO**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL TEREZA GIÓIA, LOCALIZADA NA RUA OTACILIO NEPOMUCENO, S/Nº – CATOLÉ, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 62/2017, exarado no Processo nº 253/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, aprovado *ad referendum*,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Tereza Gióia, localizada na Rua Otacilio Nepomuceno, S/N, Bairro: Catolé, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL ISABELE BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA EPITACIO PESSOA CAVALCANTE, 635 – BAIRRO: PEDREGAL, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 63/2017, exarado no Processo nº 255/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum,*

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Isabele Barbosa da Silva , localizada na Rua Epitácio Pessoa Cavalcante, 635, Bairro: Pedregal Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL MARIA TEREZA NEPOMUCENO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SUASSUNA, S/Nº – BAIRRO : MONTE SANTO , EM CAMPINA GRANDE - PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 64/2017, exarado no Processo nº 235/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum,*

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Maria Tereza Nepomuceno, localizada na Rua João Suassuna, S/N, Bairro: Monte Santo, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E BERÇÁRIO, NA CRECHE MUNICIPAL MARIA AMÉLIA, LOCALIZADA NA RUA PAU DARCOS, S/Nº – BAIRRO: MALVINAS , EM CAMPINA GRANDE - PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 65/2017, exarado no Processo nº 232/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum,*

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Berçário, na Creche Municipal Maria Amélia, localizada na Rua Pau Darcos, S/Nº, Bairro: Malvinas, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ADALGISA, LOCALIZADA NA RUA RAFAELA SOUSA SILVA, S/Nº – BAIRRO: MUTIRÃO , EM CAMPINA GRANDE - PB.**

**O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 66/2017, exarado no Processo nº 254/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum,*

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Vovó Adalgisa, localizada na Rua Rafaela Sousa Silva, S/N, Bairro: Mutirão, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 012/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL ELZA ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIO RIBEIRO, S/Nº – BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 67/2017, exarado no Processo nº 206/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum*,

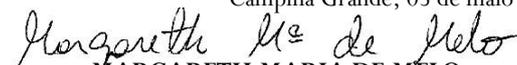
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Elza Almeida, localizada na Rua Hortêncio Ribeiro, S/N, Bairro: Santo Antônio, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 013/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL SORAYA MAGNÓLIA, LOCALIZADA NA RUA PERNANBUCO, S/Nº – BAIRRO: LIBERDADE, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 68/2016, exarado no Processo nº 187/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado em Sessão Plenária realizada em 03/05/2017*,

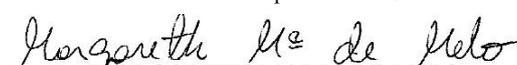
**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Soraya Magnólia, localizada na Rua Pernambuco, S/N, Bairro: Liberdade, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 014/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA**

**CRECHE MUNICIPAL GALBA FARIAS, LOCALIZADA NA RUA LUIS LEOPODINO DE ALBUQUERQUE, Nº 395 – BAIRRO: JARDIM CONTINENTAL, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 69/2016, exarado no Processo nº 196/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado em Sessão Plenária realizada em 03/05/2017*,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Soraya Magnólia, localizada na Rua Luis Leopodino, nº 395 Bairro: Jardim Continental, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 015/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA, NA CRECHE MUNICIPAL VANIA FIGUEIREDO, LOCALIZADA NA RUA MANOEL VIRIATO DE SOUSA, S/Nº – TAMBOR, EM CAMPINA GRANDE - PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 70/2017, exarado no Processo nº 170/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil, *aprovado ad referendum*,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Creche e Pré- Escola, na Creche Municipal Vânia Figueiredo, localizada na Rua Manoel Viriato de Sousa, S/N, Bairro: Catolé, Campina Grande.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de maio de/2017.

  
MARGARETH MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 016/2017**

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PREEJA 1º E 2º SEGMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL**

PADRE ANTONINO LOCALIZADA NA RUA CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Nº 255 BAIRRO: BODOCONGÓ EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº71 /2017, exarado no Processo nº 208/2015, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada em 22/03/2017,

**Resolve:**

**ART. 1º** Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Autorização de funcionamento do PEEJA 1º e 2º segmentos na Escola Municipal Padre Antonino, Localizada na rua Carlos Alberto de Souza, nº 255, Bairro: Bodocongó - Campina Grande PB.

**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 03 de maio /2017.



**MARGARETH MARIA DE MELO**  
PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.061/2016**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.06.061/2016, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE ADITIVO Nº01** ao **CONTRATO 2.06.061/2016** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.061/2016 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.009/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio 2017.

**PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.063/2016**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.06.063/2016, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE ADITIVO Nº01** ao **CONTRATO Nº 2.06.063/2016** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do seu término, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.063/2016 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.013/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.013/2016. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza

Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2017.

**PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.06.107/2015**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.06.107/2015, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mimosza Construção Ltda - ME, **OBJETO: RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE ADITIVO Nº02** ao **CONTRATO Nº 2.06.107/2015** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do seu término, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.107/2015 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.048/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.048/2015. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Mimosza Construção Ltda.- ME, **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio 2017.

**PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.001/2017**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das **PROPOSTAS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.001/2017**, cujo **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 06 QUIOSQUES, SENDO 02 NO COMPLEXO JURÍDICO E 04 NO LARGO DA ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar a MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com proposta no VALOR de R\$ 184.477,10 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, dez centavos), e 2º lugar a SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-EPP, com proposta no VALOR de R\$ 188.165,95 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).**

Campina Grande, 02 de maio de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**Redação**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warlylyson José Santos Souto

**Fotografia**

Jaciara Aires

**Endereço**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

**Contato**

semanariopmcg@gmail.com